



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

ESTRUTURA: TERMO DE COMPROMISSO IMPACTOS E PRAZOS DE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Eu, **XXXXXXXXXX**, dirigente da unidade interessada **YYYYYY**, declaro que estou ciente das seguintes informações gerais, relacionadas à alteração de estrutura organizacional da qual sou responsável:

- a) As solicitações de alteração de estrutura organizacional devem ser pensadas de forma estratégica, institucional, otimizada e planejada, a fim de buscar soluções organizacionais a longo prazo.
- b) A unidade interessada deve acompanhar o processo até sua conclusão, colaborar com todas as etapas e responder quando for demandada.
- c) As alterações de estrutura organizacional nos sistemas não podem ser realizadas no período de processamento da folha de pagamento pelo Governo Federal.

De modo complementar, declaro que estou ciente das seguintes informações, relacionadas à **finalização dos processos** de alteração de estrutura organizacional da qual sou responsável:

- d) Para a **inativação de curso**, é obrigatório que todo o corpo discente esteja diplomado;
- e) As solicitações de **exclusão** de unidades acarretam **inativação** de unidades nos sistemas;
- f) As solicitações de **alteração de nomenclatura** e **alteração de vinculação** acarretam, operacionalmente, criação de unidade, seguida de **inativação** de unidade nos sistemas;
- g) Nesse contexto, a inativação de unidades se faz necessária para evitar, dentre outros fatores, a duplicidade de setores homônimos nos sistemas, tendo em vista que unidades duplicadas geram inconsistência na gestão de informações, pessoas e processos, além de dificuldades na comunicação e na tomada de decisões;
- h) As **inativações** nos sistemas só poderão ser concluídas após a **migração de bens, documentos, orçamento, pessoal, funções e processos** alocados na unidade, exceto nos casos referidos no item “j-III” deste termo;

Diante do exposto, declaro ter ciência de que:

i) No âmbito do **sistema SEI**:

I. A **migração de processos** é de responsabilidade da unidade interessada, a qual deverá providenciar a conclusão ou envio de processos abertos para a nova unidade correspondente no **prazo de até 30 dias**, podendo solicitar à unidade DPC/PROPLAD a migração de dados entre unidades, como: acompanhamento especial, cargos para assinatura, blocos internos, grupos, marcadores, favoritos, texto padrão;

II. Ademais, a partir do momento que é informado à unidade DPC/PROPLAD a necessidade de exclusão de unidades organizacionais, ou seja, a partir da aprovação da Resolução do CONSUNI, a unidade a ser excluída é desabilitada para recebimento de novos processos no sistema SEI.

j) Em relação ao **sistema SIPAC**:

I. A migração de **processos físicos** é de responsabilidade da unidade interessada, a qual deverá providenciar a transferência manual dos processos no referido sistema, mediante solicitação de login de acesso à STI, se necessário;

II. Após provocada, a unidade interessada terá o **prazo de 60 dias** para realizar toda a migração de processos no SIPAC. Para isso, poderá realizar a justificativa no campo “observação” do menu “enviar”, justificando como “recurso administrativo de transferência de processos, em virtude de

alteração de estrutura administrativa”. Após realizadas as tramitações de processos, a unidade deverá informar à CPGE/PROPLAD;

III. Caso não sejam realizadas a tramitação de processos no prazo referido no item “j-II”, a unidade em questão será inativada, mesmo com processos ativos, ficando impossibilitada de fazer tramitações **no SIPAC**. Após isso, se a unidade precisar realizar alguma movimentação de processos em código de unidade inativa, deverá solicitar diretamente à DPC orientações sobre como deverá proceder para realizar a gestão documental.

Ciente dos procedimentos acima descritos, comprometo-me a colaborar para sanar as questões referentes à alteração de estrutura da unidade nos prazos estipulados neste Termo.

Nome do(a) dirigente
Cargo
Unidade

Observação: É necessária a assinatura do(a) DIRIGENTE DA UNIDADE neste documento.

Referência: Processo nº 23067.018565/2023-79

SEI nº 5720843